

PORTARIA Nº 5.344/SIA, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar e exclui o heliponto privado a bordo da unidade SKANDI CARLA (9PJZ) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.026140/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar realizada por meio do Ofício nº 1137/2021/SIA/CADASTRO/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, de 2 de julho de 2021, que tratou da comunicação de interdição do heliponto privado a bordo da unidade SKANDI CARLA (9PJZ).

Art. 2º Excluir o Heliponto Privado a bordo da unidade SKANDI CARLA (9PJZ) do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 4.259/SIA, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 66.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES